



XXXIII SIC SALÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Evento	Salão UFRGS 2021: SIC - XXXIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2021
Local	Virtual
Título	Eficácia da proteção ambiental quanto à mudança climática: estudo comparado entre Brasil e Alemanha
Autor	BARBARA NERY TAVARES DA CUNHA MELLO
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Eficácia da proteção ambiental quanto à mudança climática: estudo comparado entre Brasil e Alemanha

Pesquisadora Bárbara Nery Tavares da Cunha Mello - 00288063
Orientadora Prof.^a Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody
Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Núcleo de Pesquisa em Direito Comparado e Internacional

Dada a crescente atenção aos emergentes problemas ambientais, mais especificamente, o aumento da temperatura terrestre pela emissão de gases do efeito estufa, intensificase a atenção internacional pela efetivação da proteção ambiental, uma vez que o dano é global. Observa-se que o problema ambiental não pode ser analisado de forma isolada e que casos envolvendo mudança climática dizem respeito a diferentes ordenamentos jurídicos. Considerando que o Brasil possui 12,2% da cobertura florestal mundial e que o desmatamento é uma das principais causas da crise climática, o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado ganha relevância internacional. Assim, faz-se necessário verificar se os mecanismos jurídicos brasileiros são hábeis a efetivar tal direito. A presente pesquisa, que faz uso do método comparativo funcional, analisa aspectos sócio-jurídicos da responsabilidade ambiental no Brasil e na Alemanha, que se destacam na imprensa em posições contrapostas: o primeiro, pelo aumento dos índices de desmatamento, e a segunda, pela liderança na proteção do meio ambiente pelo tratamento jurídico de ampliação e enrijecimento da responsabilização ambiental. Por meio de revisão doutrinária e legislativa brasileira e alemã, faz-se a análise de casos emblemáticos, de forma a ilustrar a problemática. Inicialmente, verifica-se que o direito alemão admite a Teoria do Risco Criado, enquanto que o brasileiro a do Risco Integral. Assim, conclui-se que, em tese, o direito brasileiro é mais restritivo quanto à responsabilização ambiental, ao passo que, na prática, os papéis invertem: observa-se a tendência alemã à efetivação da tutela ambiental, mesmo sem o nexos de causalidade direto, enquanto no direito brasileiro se observa a tendência à não-efetividade da proteção ambiental. Conclui-se, ainda, que o conceito de fronteira é insuficiente para tratar de um problema global, visto que o que afeta um, pode afetar a todos.